PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 566, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 360.054,22 (trezentos e sessenta mil, cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no âmbito das Unidades Orçamentárias e nos Programas e Dotações a seguir discriminados:

– 0213 15 451 0073 1.124	Ampliação Cemitério Municipal	
44905100	Obras e Instalações.	R$ 214.690,95
– 0204 04 123 0001 2.253	Manutenção da Ativ Sec Finanças.	
33903900	Out. Serv. Terc. -P. Jurídica	R$ 145.363,27
TOTAL		R$ 360.054,22

Art. 2°- Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar abertos por este Decreto, são provenientes de anulações parciais das dotações , demonstrados a seguir:

– 0213 15 512 0009 1.109	Obras Intraest. Viária e Drenagem.	
449051	Obras e Intalaçoes.	R$ 63.466,05
– 0213 15 451 0014 1.118	Revitalização do Pier.	
449051	Obras e Instalações.	R$ 281.269,07
– 0213 15 451 0035 1.129	Reforma de Praças Públicas.	
449051	Obras e Instalações.	R$ 15.319,10
TOTAL.....		R$ 360.054,22

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Publicado em 29/12/06
Boletim Oficial nº 167
Francisco C. G. da S. Júnior
Chefe de Serviço de Controle de Publicações Oficiais
Portaria nº 46, de 5/1/2006 PMAB
Departamento de Redação Oficial e Legislação Municipal

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
CONFERE C/ ORIGINAL
EM 13/03/2007
HORA: 16:00
DEPTO